



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ementa: Análise Técnica da Emenda Modificativa n.º 002/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 026/2021, que estima a receita e fixa despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2022 - LOA, para criar o elemento de despesa **Reforma da Associação Casalar Aconchego do Idoso de Alfredo Chaves - ACALAI, CNPJ n.º 05.735.798/0001-33, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. A propositura foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e encaminhada para estas Comissões para análise e emissão de Parecer, o que fazem de forma conjunta. É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

Inicialmente, deve-se registrar que a Emenda Modificativa guarda conformidade com a Lei Complementar n.º. 95/98, como também não houve usurpação de iniciativa, atendendo, de forma satisfatória, aos preceitos constitucionais e regimentais desta Casa. Nesse sentido, a proposição mostra-se em consonância com as determinações legais, trazendo em seu bojo as informações orçamentárias pertinentes.

3. CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE** e a **REGIMENTALIDADE** da



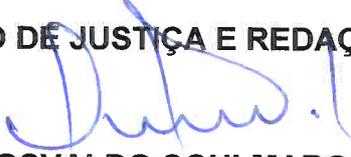


**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

proposição, opina-se no sentido de que seja **APROVADA** o Emenda Modificativa, nos termos formulados. É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 18 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


OSVALDO SGULMARO
Presidente


SÉRGIO BIANCHI
Membro


ADILSON JOSÉ ROVETA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADILSON JOSÉ ROVETA
Presidente


SÉRGIO BIANCHI
Membro


NILTON CESAR BELMOK
Membros

